



EMENDA Nº _____, DE 2020.
(à PEC nº 10, de 2020)

Suprimam-se os §§ 9º e 10 da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2020.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo 9º do substitutivo à PEC nº 10, 2020, aprovado pela Câmara dos Deputados, permite que o Banco Central do Brasil, durante o período de vigência da situação de calamidade pública, possa comprar ou vender qualquer tipo papel financeiro (derivativos, papéis podres e qualquer outro “crédito” inclusive privado) de qualquer instituição nacional ou internacional, em qualquer tipo de mercado, sem limite ou controle algum e sem necessidade de identificar os créditos ou a condição.

Nenhum país do mundo faz isso.

Já o parágrafo 10, estabelece que o aporte de recursos seja feito pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN da ordem de pelo menos 25%. Ou seja, os valores que são transferidos para cobrir esses tipos de operações serão muito maiores do que 25%, pois os prejuízos do Banco Central do Brasil vêm sendo arcados pela STN há muitos anos, com a emissão de títulos públicos.

Não se pode usar a justificativa de que o país está passando por situação de calamidade pública, no combate ao Covid-19, para aumentar ainda mais os privilégios dos bancos nacionais e estrangeiros à custa do orçamento público.

Aliado a essas ações, a Medida Provisória nº 930, de 2020, publicada recentemente, pretende isentar os servidores do Banco Central do Brasil de serem responsabilizados funcional, civil e administrativamente, enquanto perdurarem os efeitos de atos praticados em resposta à crise decorrente da pandemia de Covid-19.

Outro absurdo. Dinheiro público deve ser utilizado de forma consciente e com responsabilidade. Não se pode isentar qualquer funcionário público de suas



SF/20836.06040-03



SENADO FEDERAL

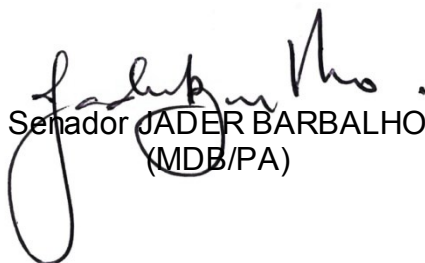
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

responsabilidades, principalmente administrativa e funcional, só porque o momento é de crise.

Vale lembrar que o Banco Central do Brasil já gastou, desde o início do ano até agora, mais de US\$ 11 bilhões apenas na tentativa de controlar a taxa de câmbio.

É preciso evitar a todo custo que se repitam casos como o do Postalis, o fundo de pensão dos Correios, que adquiriu centenas de milhões de reais em papéis das dívidas públicas da Venezuela e Argentina, países quebrados e sem condições de honrar os débitos. Essa operação trouxe prejuízo de mais de R\$4 bilhões ao fundo.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2020.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)



SF/20836.06040-03